

**EDITAL Nº 05/2026- INTEG - INCUBADORA TECNOLÓGICA DE GUARAPUAVA**

Processo seletivo de bolsista técnico II no âmbito da Chamada Pública 19/2023 – Convênio PDI 198/2024 – Consolidação da Incubadora Tecnológica de Guarapuava – INTEG – Fundação Araucária e UNICENTRO.

A Coordenação do Programa de Apoio à consolidação da Incubadora Tecnológica de Guarapuava – INTEG/UNICENTRO, considerando o resultado final da seleção das propostas apresentadas referentes ao Edital nº 19/2023, e o Convênio PDI 198/2024 – Fundação Araucária, que tem como objetivo a consolidação da Incubadora Tecnológica de Guarapuava – INTEG – Fundação Araucária e UNICENTRO, **torna público** o presente Edital.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Seleção de bolsista técnico II para a consolidação das atividades desenvolvidas na Incubadora Tecnológica de Guarapuava, INTEG, conforme plano de trabalho.

**2. DO CRONOGRAMA**

**2.1.** A presente seleção de bolsista seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

**3. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

**3.1.** Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade técnico II (BT-NS), no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por um período de até 08 (oito) meses, com previsão de início a partir do mês de junho de 2026.

**4. DOS REQUISITOS À VAGA**

**4.1.** Para pleitear a condição de bolsista o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas de comunicação social - publicidade e propaganda;
- b) Possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação;
- c) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades previstas no projeto, 40h (quarenta horas) semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- d) Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade;
- e) Não ter vínculo empregatício.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, acompanhado dos documentos digitalizados elencados abaixo, em forma de anexo e arquivos em formato PDF, para o seguinte endereço de e-mail:

[integ.incubadora@gmail.com](mailto:integ.incubadora@gmail.com):

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, e assinado com assinatura eletrônica (exemplo: conta GOV.BR). ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo “colagem de imagem” e outras similares;
- b) Documentos de identificação: digitalizados sendo em **arquivo único**:
  - i. documento oficial de identificação (cédula de identidade/RG, Passaporte ou CRNM);
  - ii. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>,
  - iii. comprovante de endereço atualizado com no máximo 90 (noventa) dias de emissão;
- c) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas indicadas no item 4.1, alínea “a”, **digitalizado frente e verso**, em arquivo único.
- d) Currículo profissional resumido com indicação de atuação e experiências profissionais na área de inovação;
- e) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, com data de emissão de no máximo três meses antes da publicação deste Edital. O candidato está ciente de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assume responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais.

**5.2.** O e-mail da solicitação de inscrição deve conter todos os documentos descritos nas alíneas “a” a “e”, com o assunto “Edital 05/2026 – Solicitação de inscrição bolsista técnico II – Cv 198/2024” e os arquivos anexados devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf;  
NomeSobrenome-documentosdeidentificacao.pdf;  
NomeSobrenome-diploma.pdf;  
NomeSobrenome-curriculolattes.pdf;  
NomeSobrenome-curriculoprofissional.pdf

**5.3.** Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.

- 5.4.** A entrega da documentação solicitada nos itens 5.1 é condição para homologação da inscrição do candidato, portanto o não envio de qualquer um dos documentos listados implica na não homologação da inscrição.
- 5.5.** Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.
- 5.6.** A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma (Anexo II).
- 5.7.** A INTEG/UNICENTRO não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato
- 5.8.** Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado no Item 5.1., conseqüentemente, as demais inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção compreende a análise e pontuação dos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC na área de comunicação social - publicidade e propaganda (máximo 10 pontos);
- b) Possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação (máximo 20 pontos);
- c) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades previstas no projeto, 40h (quarenta horas) semanais, inclusive nos períodos de férias letivas (máximo 10 pontos);
- d) Não acumular bolsas de qualquer modalidade e não possuir vínculo empregatício (máximo 10 pontos);
- e) Entrevista (máximo de 50 pontos).

**6.2.** A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO II conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de videoconferência através de link a ser disponibilizado.

**6.3.** Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook.

**6.4.** A pontuação final mínima do processo seletivo deve ser de 7,0 pontos.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.

## **8. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**8.1.** Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação da bolsa ofertada, mediante divulgação de resultado final do processo seletivo.

**8.2.** A mera classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa, sendo necessário a formalização do candidato selecionado mediante convocação e assinatura do Plano de Trabalho.

**8.3.** A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária e à Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO;

**8.4.** Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação Institucional do Programa.

**8.5.** O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação.

**8.6.** A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4o da Lei Estadual n. 20.541/21.

## **9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

**9.1.** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Coordenação Institucional do Programa, para realização desse processo seletivo.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas a verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

**10.2.** O bolsista será supervisionado pela coordenação do projeto.

**10.3.** O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

- 10.4. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física em instituição bancária a ser indicada posteriormente, não sendo válidas outro tipo de conta, como poupança, conta salário, tampouco contas conjuntas ou jurídicas.
- 10.5. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da [www.unicentro.br/novatec/editais](http://www.unicentro.br/novatec/editais) ;
- 10.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promoventes deste edital, assim como de exigência legal;
- 10.7. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 10.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional do Programa.
- 10.9. A Coordenação Institucional do Programa poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.10. Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promoventes deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.

Guarapuava 27 de abril de 2026.

ZORAIDE DA FONSECA DA FONSECA COSTA:07203458806  
Assinado de forma digital por ZORAIDE DA FONSECA COSTA:07203458806  
Dados: 2026.04.27 10:03:05 -03'00'

**Profa. Dra. Zoraide da Fonseca Costa**

Diretor Executiva da Incubadora Tecnológica de Guarapuava/UNICENTRO

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		
RG nº:	Emissor:	CPF nº
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino	Estado Civil:	Data de Nascimento:
NIT/PIS:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação:		
Instituição:		
Data da conclusão:		
Curso de pós-graduação:		
Instituição:		
Data da conclusão:	Nível:	
ENDEREÇO		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone celular:	E-mail:	

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 05/2026- INTEG** para esta seleção de bolsista.

Guarapuava/PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data(s)</b>	<b>Local de publicação</b>
Divulgação do edital.	<b>27/04/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Período de Inscrições.	<b>28 a 30/04/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Publicação da homologação das inscrições e chamamento para as entrevistas.	<b>04/05/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Realização das entrevistas por banca avaliadora com cronograma de data e horário definido por candidatos, em horário comercial. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma Google Meet.	<b>05/05/2026</b>	ocorrerá no formato online e o link será divulgado no edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado final	<b>08/05/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Previsão de início das atividades	<b>mediante convocação</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>